



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 390/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Busato 1 (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.069090/2009-14,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Busato 1 (SJGC);

II - município: São Desidério (BA);

III - proprietário: Marcos Antonio Busato;

IV - coordenadas geográficas: 12° 54' 06" S / 045° 30' 00" W;

V - classe: 3C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1300,00 x 30,00 metros;

VII - elevação: 366,00 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 09/27;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária